



PROCESSO	
INTERESSADO	Comissão Temporária de Arquitetura de Interiores- CTAI-CAU/SP
ASSUNTO	Prorrogação de prazo da CTAI-CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 220/2024 - CEP - CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP – CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida na sede do CAU/SP e Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a Deliberação nº 098/2024 - CEP-CAU/SP que aprovou a proposta de criação da “Comissão Temporária de Arquitetura de Interiores- CTAI- CAU/SP” para aprovação em plenária;

Considerando a Deliberação DPOSP nº 0702-08/2024 que cria a Comissão Temporária de Arquitetura de Interiores do CAU/SP- CTAI-CAU/SP com prazo de funcionamento de 6 meses;

Considerando que o prazo de funcionamento da CTAI-CAU/SP encerra em janeiro de 2025;

Considerando que a prorrogação do prazo desta comissão, tem por finalidade dar continuidade ao desenvolvimento de trabalhos relevantes às melhorias no exercício profissional no campo da Arquitetura de Interiores e discussão de práticas comerciais;

Considerando o ENCAMINHAMENTO-CAUSP/CEP/CTAI constante no processo SEI Nº 00179.006325/2024-40 que solicita a prorrogação do prazo da CTAI-CAU/SP por 12 meses;

Considerando o §2º do Art. 150 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe a prorrogação do prazo de funcionamento das Comissões Temporárias do CAU/SP;

Considerando que a previsão orçamentária da CTAI-CAU/SP já prevê o funcionamento da comissão por mais 12 meses.

DELIBERA:

- 1- Aprovar a prorrogação do prazo da CTAI-CAU/SP;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para as devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 18 de novembro de 2024

FOLHA DE VOTAÇÃO

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Renata Ballone	x			
Coordenador-Adjunto	Roberto Carlos Spina	x			
Membro	Adriana Corsini	x			
Membro	Ângela Hiromi Kamogari Baldan	x			
Membro	Danielle Skubs	x			
Membro	Edison Borges Lopes	x			
Membro	Marcelo de Oliveira Montoro				x
Membro	Maria Jocelei Steck	x			
Suplente	Wesley Café Calazans				x
Membro	Reginaldo Peronti	x			

Histórico da votação:

21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP

Data: 18/11/2024

Matéria em votação: Prorrogação de prazo da CTAI-CAU/SP

Resultado da votação: Sim (08) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (10)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos (coordenadora titular): Renata Ballone

Assessoria Técnica: Karla Costa, Amanda Precendo e Romario Wong

Arq. Urb. Renata Ballone

CAU Nº A134339-4

Coordenadora da CEP – CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BALLONE**, Coordenador(a) da CEP-CAU/SP, em 19/11/2024, às 14:57 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0C67AE5D** e informando o identificador **0404008**.

PROPOSTA PARA PRORROGAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ARQUITETURA DE INTERIORES – CTAI-CAU/SP

ESTRUTURA

(Conforme Art. 138 do Regimento Interno do CAU/SP)

1. Relatório parcial das atividades da CT-AI (1ª à 4ª reuniões ordinárias)
2. Justificativa para prorrogação
3. Resultados ou produtos esperados
4. Calendário de atividades
5. Dotação orçamentária
6. Prazo de funcionamento
7. Composição
8. Pertinência do tema às atividades do órgão proponente

1. RELATÓRIO PARCIAL DAS ATIVIDADES DA CT-AI (1ª À 4ª REUNIÕES ORDINÁRIAS)

Em quatro reuniões ordinárias, com a presença de 13 convidados externos à comissão e ao CAU-SP, profissionais diversos de reconhecida importância na prática profissional e do mercado de arquitetura de interiores, o diagnóstico qualitativo da prática da arquitetura de interiores e do mercado da arquitetura de interiores foi se desenhando de maneira clara e objetiva.

Foram obtidos diversos dados quantitativos e qualitativos, muitos deles ainda desconhecidos quando do pedido de formação inicial da comissão e que surpreendem por nos fazer entender que as questões ligadas ao tema são ainda mais complexas.

A discussão de modalidades de RRT voltadas a serviços "básicos" muito comuns no campo da arquitetura de interiores (pequenas reformas) vem acontecendo junto ao GT-RT Grupo de Trabalho Reserva Técnica do Fórum das CEPs UF, cujos resultados iniciais vão subsidiar as etapas seguintes de discussão como por exemplo as "práticas profissionais".

Salientando o caráter de transversalidade do trabalho das comissões do CAU-SP podemos ainda observar o desenvolvimento dos temas metodologia de projeto, conteúdos mínimos, definições relativas às etapas de projeto e execução de obra na CDP Comissão de Desenvolvimento Profissional do CAU-SP, da qual muitos membros da CT-AI fazem parte.

Houve neste período, a participação de membros da comissão, especialmente do coordenador, em diversos eventos relacionados à arquitetura de interiores realizados no estado de São Paulo e até fora deste, como por exemplo em evento do NCD Núcleo Catarinense de Decoração, onde fomos convidados a conhecer o mercado de interiores na região dos fenômenos imobiliários de Balneário Camboriú e Itapema. A participação em tais eventos, que teve respostas imediatas da CRI Comissão de Relações Institucionais do CAU-SP, além da discussão de questões pertinentes à arquitetura de interiores, teve o papel de aproximar os arquitetos do conselho, resultado percebido através da grande participação de colegas e pelos comentários dos organizadores.

A filiação do CAU-SP à IFI International Federation of Interiors Architects/Designers foi proposta pela comissão e esperamos sua breve concretização, no sentido de fazer parte da comunidade, participar dos debates e trocar experiências com outras entidades similares pelo mundo.

As deliberações sobre problemas partilhados nas atividades de arquitetura e design, no que tange a concepção de projetos de interiores, mobiliário, produto entre outros, em conjunto com a ABD- Associação Brasileira dos Designers de Interiores estão sendo feitas através da participação de alguns de seus membros nas reuniões, e partem agora para uma nova fase, visto que em janeiro uma nova diretoria nacional assume a entidade.

Temos ainda mais duas reuniões ordinárias, nos dias 3 de dezembro e 17 de janeiro de 2025 para concluir a fase inicial. Na última reunião, os conteúdos de palestras sobre AI serão apresentados a todos os membros, traremos informações sobre a conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudo 002:138.042 da ABNT para elaboração da NBR 16636- elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos PARTE 5-ARQUITETURA DE INTERIORES, que será enviada à consulta popular, discutiremos e aprovaremos o relatório final dos trabalhos da comissão.

LISTA DE PARTICIPANTES

1ª REUNIÃO: 13/8

Ricardo J. Botelho (marketing e vendas para arquitetos e designers de interiores)

2ª REUNIÃO: 10/9

Lauro Andrade Filho (idealizador e CEO da DW! DesignWeekend)

Bobby Krell (editor da Revista Olga)

Giórgia Suzumura (diretora do curso de Arquitetura e Urbanismo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo-Campus Jacareí)

3ª REUNIÃO: 8/10

Álvaro Guillermo (criador de conteúdo digital, especialista em design, consumo e economia criativa)

Sueli Garcia

Jethero Cardoso (coordenador de curso de pós-graduação da FAAP)

Alexandre Salles (coordenador de cursos de pós-graduação no IED-Istituto Europeo di Design e titular do Estudiotarimba)

Mariana Simas (diretora executiva do StudioMK27)

4ª REUNIÃO: 12/11

Arthur Guimarães (presidente da IFI-International Federation of Interior Architects/Designers)

Thais Lauton (chefe de redação da Revista Casa&Jardim)

Walter Bittar (cientista político e assessor parlamentar da ABD-Associação Brasileira dos Designers de Interiores)

Livia Pedreira (curadora da CasaCor)

Rogério Gaspar (especialista em comportamento de consumo e professor de MBA)

2. JUSTIFICATIVAS PARA A PRORROGAÇÃO

A Lei 12.378 de 2010 em seu Art. 2º, inciso II, declara que dentre as atividades e atribuições do arquiteto e urbanista, estão as atividades de atuação no setor da arquitetura de interiores, concepção e execução de projetos de ambientes. Em seu Art. 28, a mesma Lei determina que compete ao CAU/BR zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da arquitetura e do urbanismo.

Em conformidade com a lei supracitada, o Regimento Interno do CAU/SP em seu Art. 3º, declara que compete ao CAU/SP, no âmbito de sua jurisdição, zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização cultural e técnico-científica do exercício da Arquitetura e Urbanismo.

Considerando que uma dentre as demais funções do CAU é fomentar a valorização da profissão, onde entende-se que há o hall de atividades abrangentes e referentes à “Arquitetura de Interiores”, visto que se trata do projeto no espaço construído, pré-existente, com inúmeras especificidades.

Considerando que os profissionais que se dedicam a este campo de atuação carecem de visibilidade e especificidades, em decorrência do surgimento de novas tecnologias, novas relações de trabalho, novas realidades relativas à responsabilidade técnica e novas realidades comerciais que se impõem e que exigem não apenas novos entendimentos, como eventuais novas considerações em normativos deste conselho.

De acordo com o II Censo das Arquitetas e Arquitetos e Urbanistas do Brasil, realizado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil em 2021, 62% dos profissionais ativos declaram exercer atuação no setor da arquitetura de Interiores, mercado que tem relevância na construção civil.

Considerando ainda que a arquitetura de interiores tem interface com o desenho universal e acessibilidade e explora o caráter de permanência dos espaços, assim como o conforto ambiental, o impacto na vida das pessoas e nas relações sociais, território próprio, no qual o direito à arquitetura de qualidade também deve se estender à boa arquitetura de interiores, é fundamental e igualmente necessário pensar “da porta para dentro”.

A pandemia de COVID19 provocou mudanças no comportamento tais como “o novo morar” e as novas relações no trabalho. Se tornou evidente a importância dos profissionais de interiores para atender às novas demandas da sociedade.

É importante considerar que o exercício da arquitetura de interiores, por várias razões, é a maneira mais frequente dos egressos dos cursos de graduação iniciarem suas atividades dentro do universo da arquitetura e urbanismo. É um fato com amplas implicações, todas pertinentes ao âmbito deste Conselho, desde a questão da formação do arquiteto e urbanista, às questões do exercício profissional, ética, desenvolvimento profissional e outras.

Por fim, considerando o número expressivo de processos ético-disciplinares e de exercício profissional, em várias comissões ordinárias deste Conselho, que envolvem os profissionais registrados em atividades nos campos de atuação no setor da arquitetura de Interiores.

3. RESULTADOS OU PRODUTOS ESPERADOS

Como resultados dos trabalhos desta Comissão Temporária, face à importância das questões intrinsecamente ligadas aos campos de atuação no setor da arquitetura de interiores, podem-se elencar os seguintes resultados esperados:

Transformar o diagnóstico qualitativo da prática da arquitetura de interiores e do mercado da arquitetura de interiores em propostas que objetivem a valorização do arquiteto de interiores e das boas práticas em arquitetura de interiores junto à sociedade.

Avaliar novas questões levantadas na fase inicial da comissão, organizar e divulgar os diversos dados quantitativos e qualitativos recebidos no período, visto que não são dados oficiais do CAU ou de outras entidades, mas fornecidos por diversos profissionais reconhecidos do mercado, referentes às suas áreas de atuação, vivências e experiências adquiridas.

Continuar com as deliberações sobre problemas partilhados nas atividades de arquitetura e design, no que tange a concepção de projetos de interiores, mobiliário, produto entre outros, em conjunto com a ABD-Associação Brasileira dos Designers de Interiores.

Discutir as práticas comerciais e reserva técnica, visto que nenhum arcabouço legal ou código de postura parece afetar o comportamento do mercado.

Aprofundamento da discussão de modalidades de RRT voltadas a serviços "básicos" e especificações técnicas muito comuns no campo da arquitetura de interiores e das possibilidades que ainda não estavam claras no processo de projeto e execução de obra, tais como as "idas e vindas" das especificações técnicas após a entrega do projeto executivo (especificações originais) e o início da execução da obra, as alterações das especificações originais de comum acordo entre contratantes e contratados, por iniciativa ou necessidade, atividade de especificação técnica contratada que independe de autoria de projeto como atuação comercial e oportunidades de trabalho para os arquitetos e urbanistas etc.

Debates com convidados selecionados entre lojistas, fornecedores, prestadores de serviço, representantes da indústria, mídia especializada, diretores de associações, núcleos de decoração, clubes de pontos e demais integrantes dos mercados de arquitetura e interiores para a debater as transformações ocorridas nos últimos anos.

Avaliar o resultado da consulta popular sobre a NBR 16636-elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos PARTE 5-ARQUITETURA DE INTERIORES, da Comissão de Estudo 002:138.042 da ABNT e acompanhar os trabalhos para a publicação da mesma, visto que o Arq. e Urb. Roberto Spina (titular) e o Arq. e Urb. Lucio Gomes Machado (suplente) são os indicados pelo CAU-SP nesta comissão.

Participar dos debates e trocar experiências através da filiação do CAU-SP à IFI International Federation of Interiors Architects/Designers.

Garantir e reforçar a participação de membros da comissão nos eventos relacionados à arquitetura de interiores realizados no estado de São Paulo.

Discutir maneiras de aumentar a representatividade dos arquitetos de interiores no conselho para as próximas gestões, visto que a situação observada pelo II Censo das Arquitetas e Arquitetos e

Urbanistas do Brasil, onde 62% dos arquitetos declaram exercer a atividade de arquitetura de interiores permanece, e sabemos que em algumas regiões o percentual é ainda maior.

4. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Serão 12 reuniões ordinárias presenciais às segundas terças-feiras dos meses de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foi feita a previsão orçamentária aprovada pela 4ª reunião ordinária da comissão (processo SEI 00179.006325/2024-40).

6. PRAZO DE FUNCIONAMENTO

Propõe-se que sejam mais 12 meses, conforme Art. 150 do Regimento Interno do CAU/SP.

7. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Coordenador: Arq. Urb. Roberto Spina (conselheiro titular)

Coordenadora Adjunta: Arq. Urb. Luciana Rando (conselheira titular)

Membro: Arq. Urb. Danielle Skubs (conselheira titular)

Membro: Arq. Urb. Edison Borges (conselheiro titular)

Membro: Arq. Urb. Marcelo Montoro (conselheiro titular)

Membro: Arq. Urb. Arlete Maria Francisco (conselheira titular)

Membro: Arq. Urb. Adriano Pita (conselheiro titular)

Convidada/membro especialista: Arq. Urb. Pierina Piemonte (indicada pela ASBEA)

Convidada/membro especialista: Arq. Urb. Audrey Carolini (indicada pelo IAB)

Convidado/membro especialista: Arq. Urb. Arq. Pedro Caribé

Convidada/membro especialista: Designer Sueli Garcia (indicada pela ABD)

8. PERTINÊNCIA DO TEMA ÀS ATIVIDADES DO ÓRGÃO PROPONENTE

No Regimento Interno do CAU-SP, em seu Art. 96, que *“para cumprir a finalidade de zelar pelo respeito às normas que regem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU-SP, no âmbito de sua competência”*

I - Propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU-BR referentes ao exercício profissional, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU-BR, sobre procedimentos para:
d) Atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo;

[...]

IV - Propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU-BR referentes a atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo.

[...]

IX - Propor, apreciar e deliberar sobre indicadores estratégicos de caráter do exercício profissional para subsidiar a revisão do Planejamento Estratégico do CAU, a serem encaminhados ao CAU-BR;

X - Analisar e propor sobre a realização de eventos técnicos de exercício profissional dentro do Planejamento Estratégico de Gestão do CAU-SP;

[...]

XII - Indicar participantes para comissões de seleção de editais do CAU-SP que envolvam a temática do exercício profissional, de acordo com os normativos internos.

RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS ATIVIDADES

O relatório conclusivo das atividades deverá ser encaminhado à Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP, que é o órgão encarregado da supervisão desta Comissão, em atendimento aos artigos 128 e 129 do Regimento Interno do CAU-SP.

Todas as súmulas produzidas por esta CT serão comunicadas em cada reunião ordinária da CEP, como forma de os demais membros da comissão ordinária acompanharem a evolução dos trabalhos desta CT.

Ao final do período de funcionamento desta CT um relatório completo dos produtos finais será encaminhado para a apreciação do Plenário do CAU-SP, conforme determina o RI.